

LEI Nº 676/00

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a doação de um Terreno para implantação de uma unidade industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à um terreno localizado no distrito sede com uma área de 1.391há, correspondente a 13.910m² na matrícula nº 172 do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, a empresa GENTILIANE CARVALHO DE OLIVEIRA – ME(MIL MALHAS).

Art. 2º - O terreno citado no artigo anterior destinar-se-á à implantação de uma unidade Industrial.

Art. 3º - A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 02(dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para implantação da 1ª unidade fabril, caso contrário o terreno doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - A doação de que trata a presente Lei será transcrita no livro de registro de imóveis, em obediência ao disposto nos artigos 1165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º - Todos os tributos decorrentes do processo de instalação e funcionamento da empresa beneficiada, deverá ser recolhido ao Erário Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 05 de dezembro de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0512002/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI Nº 676/2000, de 05 de dezembro de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal